Dossiê da emenda Pix 202620380002

Plano de ação 09032026-091256 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Flávio Arns
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA (PR)
Município / IBGE	Campina da Lagoa / 4103909
População (IBGE)	16035
Valor previsto	R$ 348.250,00
Custeio / investimento	R$ 348.250,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA - Os recursos serão aplicados para Material de Escritório, Aquisição de Próteses Dentárias, Material Gráfico e Combustível para a Frota da Saúde O Município de Campina da Lagoa pleiteia recursos no âmbito do Custeio da Atenção Básica, com a finalidade de fortalecer e qualificar os serviços ofertados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Os recursos serão aplicados na aquisição de material de escritório, próteses dentárias, material gráfico, bem como no custeio de combustível para a frota da saúde, itens essenciais para o adequado funcionamento das unidades e garantia da continuidade dos serviços. A aquisição de material de escritório se faz necessária para assegurar o pleno funcionamento das rotinas administrativas das unidades de saúde, contribuindo para a organização dos atendimentos, registro de informações e suporte às equipes multiprofissionais. A aquisição de próteses dentárias visa ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal, promovendo reabilitação oral, melhora da qualidade de vida e fortalecimento das ações de prevenção e cuidado contínuo. O material gráfico será utilizado no desenvolvimento de campanhas educativas, orientação à população e divulgação de ações de promoção à saúde, reforçando as estratégias preventivas no âmbito da APS. Adicionalmente, o custeio de combustível para a frota da saúde é fundamental para garantir a mobilidade das equipes e o acesso da população aos serviços, viabilizando o transporte de pacientes, a realização de visitas domiciliares, ações de vigilância e demais atividades essenciais, especialmente em áreas mais afastadas, assegurando a continuidade e eficiência no atendimento. No que se refere à eventual aquisição de medicamentos, destaca-se que tal ação a ser realizada, está devidamente vinculadas à Programação Anual de Saúde (PAS) do Município, em consonância com o planejamento da Atenção Primária à Saúde (APS). Ressalta-se ainda que a aquisição de medicamentos possuirá caráter estritamente complementar, não substituindo, em nenhuma hipótese, os recursos regularmente destinados ao componente da Assistência Farmacêutica, sendo utilizada apenas para suprir demandas pontuais e específicas, de forma a garantir a continuidade e integralidade do cuidado à população.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202620380002 de Flávio Arns

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91256/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91256/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91256/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202620380002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.